



Decreto N° 03 - de 02 de Janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 237.268,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 237.268,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e oito reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	55.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	59.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	59.500,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	4.500,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	9.500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	22.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	22.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	106.268,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	146.268,00
Total da Unidade 06	----- R\$	146.268,00
Total da Instituição 02	----- R\$	237.268,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **237.268,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	4.500,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	9.500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0041-100 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	----- R\$	47.000,00
2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	77.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	77.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-148 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	8.268,00
2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	98.000,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.000,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.40.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	121.268,00


Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA



2.06.04.10.303.0004.2.0055-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.3.90.46.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	146.268,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0068-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	237.268,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	237.268,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 02 de Janeiro de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 02/01/19 a 04/02/19


ASSINATURA DO SERVIDOR